PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Ofício nº 929/2025-SA-ATO
(PROC. nº 46678/2025)

Itapecerica da Serra, 28 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Cícero Aparecido de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147 – Centro
06850-730 – Itapecerica da Serra – SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 175/2025, de autoria do Nobre Edil **Jones Donizette Sobrinho Junior,** solicitando informações sobre a implantação de medidores individuais de energia elétrica, no Bairro Parque União, comunicamos a Vossa Excelência, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, por meio da Documentação, anexa.

Atenciosamente,

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

RENATO RAINHA
Secretário Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia

SGCT/RR/eas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

À Secretaria de Governo

Em resposta ao requerimento nº 175/2025

Processo nº 46678/2025

Assunto: Solicitação de informações sobre a implantação de medidores individuais de energia elétrica no bairro Parque União.

Existe, por parte da Prefeitura Municipal, algum estudo técnico, projeto em elaboração, convênio com a concessionária de energia (ou outros órgãos) ou planejamento em andamento visando a implantação de medidores individuais no bairro Parque União?

R. Por parte da Prefeitura Municipal não existe.

3. Caso negativo:

- Há intenção da administração municipal de incluir essa demanda no planejamento futuro?

R. Sim. Foi enviado à concessionária ENEL um ofício (anexo) da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente autorizando a regularização do fornecimento da energia elétrica no local pelo programa Transformação de Consumidores em Clientes.

- Quais os principais obstáculos técnicos, financeiros ou jurídicos que impedem, no momento, a implantação dessa medida?

R. Essas tratativas estão todas sob a responsabilidade da Concessionária.

4. A Prefeitura Municipal já realizou estudos de viabilidade técnica em parceria com a concessionária de energia elétrica responsável pela região?

R. Os estudos são feitos somente pelos técnicos da concessionária. A prefeitura fornece a documentação exigida por eles.

Atenciosamente,

FERNANDO ANDRADE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Secretário

PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Email: spma@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9257

Ofício 37/2025 - SPMA

Itapecerica da Serra, 06 de fevereiro de 2025

À ENEL,
Avenida das Nações Unidas, nº 14.401
Torre Aroeira
São Paulo - SP

Ilmo. Sr. Rogerio Teixeira Barrancos

Responsável de Regularização de Ligações

O Município de Itapecerica da Serra, por meio da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, referente a expedição de autorização para regularização da rede de energia elétrica em comunidade de baixa renda no Município de Itapecerica da Serra, em caráter emergencial e ou provisório, através do Programa de Transformação de Consumidor em Cliente da ENEL Distribuição São Paulo, vimos por meio deste, encaminhar a essa respeitada Concessionária a respectiva Carta de Anuência, autorizando a ENEL Distribuição São Paulo, regularizar em caráter emergencial e ou provisório, as ligações dos imóveis localizados na **COMUNIDADE ESTRADA TUPINAMBA,** conforme croqui anexo.

Ressaltamos que, a Carta de Anuência expedida, refere-se apenas, para regularização das redes de energia e para regularização do fornecimento de energia individual das edificações consolidadas (existentes) no local indicado conforme croqui anexo, ficando expressamente proibido a instalação de medidores de energia para novas edificações.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Engº Guilherme Palmezano
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Anexo 9 do Ofício DC/GBR- 0087/2024 — Dados e delimitação da comunidade **ESTRADA TUPINAMBA** (Fonte: Google Earth e visita ao local).

Região: Oeste
Prefeitura de Itapecerica da Serra

Local incluso em Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais **(Sim)**
Local incluso em Área de Preservação Permanente **(Sim)**
Local incluso em Área de Unidade de Conservação **(Não)**



Figura 1 - Imagem via satélite da comunidade **ESTRADA TUPINAMBA**